



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS

VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: MAIO/2019 A AGOSTO/2019

1. DADOS DA OSC

- 1.2 NOME: Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHA
- 1.3 CNPJ: 51.924.611/0001-67
- 1.4 ENDEREÇO SEDE: Rua João Garcia Ramos nº 55, Jardim dos Ipês, São João da Boa Vista
- 1.5 PRESIDENTE OSC: Luciana Dias Castilho
- 1.6 COORDENADOR: Ana Rita Alves Godoi REGISTRO: não consta

2. SERVIÇO

- 2.2 PARCERIA: Termo de Colaboração 001/2017 - TA 02/2019
- 2.3 OBJETO: Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescentes de 06 a 15 anos
- 2.4 PERÍODO DA PARCERIA: 11/04/2017 a 10/04/2020
- 2.5 TERRITÓRIO: CRAS Recanto - Território I - CRI 25
- 2.6 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua Aref Morgabel, nº 111, Jardim Durval Nicolau, São João da Boa Vista
- 2.7 PÚBLICO ALVO: crianças/adolescentes de 06 a 15 anos e suas famílias
- 2.7.1 QUANTIDADE DE GRUPOS PREVISTO: 01 (um)
- 2.7.2 QUANTIDADE DE USUARIOS POR GRUPO PREVISTO: 25 (vinte e cinco)
- 2.7.3 TOTAL DE USUARIOS PREVISTO: 25 (vinte e cinco)

3. GESTOR DA PARCERIA

- 3.2 NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio
- 3.3 CARGO: Assessora de Planejamento e Controle de Repasses ao Terceiro Setor

4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.2 NOME: Eliana Cristina da Fonseca
- 4.3 PROFISSIONAL: Psicóloga REGISTRO: 06/94744





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

5. ANÁLISE DO SERVIÇO

5.1 TERMO ADITIVO

O 2º *Termo Aditivo*, assinado em 28 de maio de 2019, reajusta o valor mensal da parceria de R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil, trezentos reais) para R\$ 23.695,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais), e encontra-se no processo 62/2017-T8, onde é apresentado novo Plano de Aplicação Financeiro.

5.2 TERMO DE APOSTILAMENTO

O 4º *Termo de Apostilamento* foi assinado em 06 de agosto de 2019, extinguindo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos no território do CRAS Recanto – Território I - e transferindo o grupo de 25 usuários para o território do Escritório de Proteção Social Básica do Resedás. Altera o Termo de Colaboração nº. 001/2017 da seguinte forma:

- Fica alterado o “item 1.2. da Cláusula Primeira” do Termo de Colaboração nº 001/2017, e o 2º Termo de Apostilamento - que exclui o item “b” e altera o item “a” da seguinte forma:
 - a) ***Escritório de Proteção Social Básica do Resedás: atendendo 05 (cinco) grupos, totalizando 125 (cento e vinte e cinco) usuários.***

Ocorre que, apesar dos esforços da equipe do CRAS Recanto em buscar famílias/crianças para o serviço, não estavam sendo alcançados o número de crianças/adolescentes para o serviço, visto que no Território I já é fornecido pelas escolas o período integral do serviço escolar, de acordo com Informação Técnica CRASR 066/2019 anexa ao 4º Termo de Apostilamento. Sendo assim, a OSC AEHA propôs a transferência do grupo citado para o Território ERS-75, com a transferência de todas as crianças para serem atendidas juntas aos grupos deste território, onde elas seriam transportadas pela própria OSC para o novo território sem que houvesse dificuldades e despesas à família.

(Vide 4º Termo de Apostilamento no processo 062/2017-T8)

5.3 ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência ao inciso I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14 foi elaborado pela OSC o Relatório de Gestão Quadrimestral, e entregue em 15/10/2019 ao Departamento de Assistência Social. O relatório contém as descrições sumárias das atividades previstas e realizadas, os resultados alcançados e as metas do serviço. Em anexo constam as listas de presença das atividades realizadas.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo 547/17-T8 – Volume 03)

5.3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14 segue as descrições das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho, por elaboração do gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas *in loco* e demais documentos comprobatórios.



<i>Metas dos Serviços</i>	<i>Etapas / Fases Prevista</i>	<i>Ações / Atividades Prevista</i>	<i>Ações/Atividades Realizadas Apresentadas</i>	<i>Resultados Alcançados</i>
<i>Atendimento Socioassistencial</i>	<i>Acolhida</i>	1. Atitude receptiva e acolhedora no momento da inclusão. 2. Estudo diagnóstico da família/ Ficha social.	A OSC prestou atendimento ao público pessoalmente e via telefone, dando orientação do procedimento para inclusão no SCFV; Foi realizado encaminhamento para os CRAS, para a avaliação social realizada pelas técnicas dos mesmos; A OSC recebeu e efetivou as matrículas das crianças que vieram encaminhadas pelo CRAS, bem como a orientação sobre o SCFV e esclarecimento das dúvidas das famílias; A OSC realizou entrevistas sociais para conhecer as famílias encaminhadas pelo CRAS;	Busca do serviço pelas famílias nos CRAS; Permanência das crianças e adolescentes no SCFV;
		1. Atendimento de rotina. 2. Atendimento individual da criança e/ou família. 3. Incentivar o desenvolvimento do protagonismo, da autonomia da criança e do adolescente e seus familiares.	A OSC realizou estudos de casos com equipe/ou rede de atendimento; Foram realizados atendimentos in loco, atendimentos socioassistenciais, atendimentos individualizados e em grupos; Foram realizados telefonemas/ofícios; Escuta qualificada; Solicitação de apoio para rede socioassistencial; Encaminhamentos para a rede socioassistencial; Construção das regras junto com os grupos; Reuniões com os pais ou responsáveis para debate das ações para as resoluções dos conflitos e construção de regras dentro de casa;	Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

	<i>Atendimento social em grupo</i>	1. Atividades em grupo/ oficinas. 2. Estimular o convívio grupal e social. 3. Autonomia, aptidões e capacidades.	Atividades em grupo com a psicóloga e assistente social; Atividades diárias – Artes marciais, Projeto Valores, Oficinas, Teatro e Informática; Trabalhos em grupo sobre o convívio/autonomia familiar; Construção de regras de convívio familiar e grupal; Reunião de pais/ grupo de pais;	Permanência e participação das crianças e adolescentes no SCFV. Participação do responsável nos Grupos de Pais. Participação das crianças e adolescentes nas atividades propostas e na compreensão do conteúdo.
<i>Fortalecimento de vínculos familiares</i>	<i>Acompanhamento familiar</i>	1. Estudo de casos. 2. Atendimento social. 3. Visitas técnicas domiciliares.	Reunião com a equipe; Atendimento familiar (criança/ adolescente e sua família); Visita in loco; Estudo de caso com a rede socioassistencial; Discussão de casos com a equipe;	Melhoria do convívio familiar; Prevenção do empobrecimento e/ou rompimento dos vínculos familiares;
<i>Fortalecimento do convívio comunitário</i>	<i>Convivência social e comunitária</i>	1. Oficina de convivência comunitária interna e externa. 2. Passeios, ações comunitárias, lazer, esporte, programações culturais, atividades educacionais.	Confraternizações de Carnaval; Teatro Estação das Artes “Espetáculo Bacan Circo Show”; Confraternização de Páscoa;	As crianças e adolescentes gostaram das atividades propostas, e foi promovida interação entre os núcleos Jardim Ipê e Durval Nicolau
	<i>Encaminhamentos para a rede Inter setorial e sistema de garantia de direitos</i>	1. Promoção de acessos a benefícios e a serviços socioassistenciais, promover acesso a serviços setoriais, em especial das políticas de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer.	Encaminhamentos para outros serviços.	Aumento de acesso a serviços socioassistenciais e setoriais; Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

5.3.2 ANÁLISE TÉCNICA - RELATÓRIO TÉCNICO

O Relatório de Gestão Quadrimestral deste período foi encaminhado para a técnica fiscal da parceria, Eliana Cristina da Fonseca (psicóloga), a qual analisou as documentações e, em conjunto com informações coletadas durante visita técnica realizada na OSC em 20/08/2019, descreveu através do Relatório Técnico as seguintes análises.

- Público alvo: No momento da visita, o grupo do território CRI-25 do CRAS Recanto já se encontrava em atividade no território do Escritório de Proteção Social Básica do Resedás, sendo atendido 08 usuários no período da manhã e 12 no período da tarde. Totalizando 20 usuários do território CRI-25. Porém das 20 crianças e adolescentes inscritas no serviço, apenas 9 estão frequentes.
- Ações foram realizadas conforme previstas no plano de trabalho.
- As Metodologias aplicadas foram claras e detalhadas.
- O Monitoramento e Avaliação do serviço é realizado pela OSC, sendo os indicadores qualitativos e quantitativos:
 - Indicadores Qualitativos: Relatórios Técnicos e Prontuários Individuais.
 - Indicadores Quantitativos: Listas de Presença e Encaminhamentos.
- Os resultados esperados e as metas do serviço estão sendo alcançados, com o complemento no trabalho com as famílias, vivência da cidadania, convivência grupal, acesso a serviços socioassistenciais e garantia de direitos.
- Houve impacto social em benefício da sociedade, com a redução das ocorrências de riscos sociais, aumento do acesso a serviços socioassistenciais e setoriais, melhoria na qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

(Vide Relatório Técnico no processo 547/17-T8 – Volume 03)

❖ Análise do Gestor:

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, Relatório Técnico, visitas in loco e demais documentos comprobatórios:

- ✓ Público alvo atendido: com base nas listas de presença, no Relatório de Gestão Quadrimestral e no Relatório Técnico, foram atendidos um total de 20 crianças e adolescentes, porém com muitas faltas, apresentando uma média de 9 usuários frequentes.
- ✓ Meta de Atendimento: Considerando a contratação de 1 grupo com 25 vagas para o serviço no território CRI-25, o atendimento de 20 usuários apresenta um índice alcançado de 80% - Índice Satisfatório (considerando o Índice: insatisfatório < 80% < satisfatório). Porém frequentes encontra-se uma média de 9 usuários, apresentando um índice 36% - Índice Insatisfatório para execução do serviço.

Visando melhor desempenho e resultado no serviço e economicidade, o grupo foi transferido para o Território ERS-75 (4º Termo de Apostilamento)

- ✓ A OSC apresenta as ações/atividades realizadas conforme previstas nos Planos de Trabalhos vigentes deste período.
- ✓ As Metas do Serviço e os Resultados esperados, constata-se que os mesmos estão sendo alcançados
- ✓ O serviço demonstra um importante impacto social à comunidade/sociedade contribuindo na redução de situações de vulnerabilidade social e na prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; no aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; na ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; na ampliação do número de usuários que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

direitos; na ampliação do número de usuários autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres; e, na redução do índices de violência entre os jovens, do uso/abuso de drogas, de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.

✓ *A Instituição está trabalhando com incentivos para auto sustentação do Serviço.*

6. VISITA TÉCNICA

Em exigência ao inciso I, do parágrafo único, do artigo 66 da lei 13.019/14, a Administração Pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

Em 20 de agosto de 2019 foi realizada a visita técnica na OSC pela psicóloga Eliana Cristina da Fonseca, para fiscalização da parceria, elaborou o **Relatório Técnico** referente ao 2º Quadrimestre de 2019, que apresentou um **Parecer Técnico Regular**.

(Vide Relatório Técnico no processo 547/17-T8 – Volume 03)

6.1 INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

Indicadores de Avaliação	Apontamentos	Análise do Gestor
1. Serviço	1. Não há plano de segurança alimentar e nutricional.	<i>A OSC apresentou em 30/10/2019 o cardápio dos lanches ofertados no serviço. Sendo assim, a OSC encontra-se em conformidade com a efetiva execução do serviço da parceria e de acordo com o Plano de Trabalho.</i>
2. Documentação	Nada consta, estão de acordo.	<i>A OSC encontra-se em conformidade com as documentações relacionadas ao serviço, prestações de conta e certificados.</i>
3. Recursos Humanos	Nada consta, estão de acordo.	<i>A OSC se encontra em conformidade com a efetiva equipe execução da parceria.</i>
4. Estrutura Física	Nada consta, estão de acordo.	<i>A OSC encontra-se em conformidade com a estrutura física para a execução do serviço.</i>
5. Recursos Materiais	Nada consta, estão de acordo.	<i>A OSC encontra-se em conformidade com os recursos oferecidos para a adequada execução do serviço.</i>
6. Transparência e Publicidade	Nada consta, estão de acordo.	<i>A OSC encontra-se em conformidade com as legislações vigentes de transparência e publicidade da parceria, com publicações em redes sociais através do website http://www.aehasjbv.org/.</i>

(Vide detalhes dos Indicadores de Avaliação no Relatório Técnico anexo no processo 547/17-T8 – Volume 03)



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

7. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Não havendo mais o serviço prestado pela OSC neste território, CRI-25, a partir de agosto/2019, formalizado através 4º Termo de Apostilamento em 06/08/2019, a OSC não terá mais plano de providencia a se cumprir neste território.

8. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da lei 13.019/14:

"Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas"

Neste período não foi realizada pesquisa de satisfação pelo Concedente. A Pesquisa de Satisfação e Qualidade do Serviço será realizada pela Administração Pública, prevista para ser aplicada no 3º quadrimestre de 2019.

9. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

9.1 TIPO DE RECURSO E VALORES

De acordo com o 2º Termo Aditivo assinado em 28/05/2019, reajustando o valor mensal de repasse da parceria de R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil, trezentos reais) para R\$ 23.695,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais), o valor de contrato referente ao 1º e 2º Termo Aditivo passa a ser de R\$ 415.815,00 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e quinze reais), com um aumento de R\$ 14.415,00 (quatorze mil, quatrocentos e quinze reais). Segue as descrições de valores do contrato abaixo:

9.1.1 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato da 1º vigência: R\$ 218.439,00

Valor previsto do 1º Termo Aditivo: R\$ 195.817,88

Valor reajustado do 2º Termo Aditivo: R\$ 14.415,00

Totalizando: R\$ 428.671,88

9.1.2 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Estadual do Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato da 1º vigência: R\$ 182.961,00

Valor previsto do 1º Termo Aditivo: R\$ 205.582,12

Valor reajustado do 2º Termo Aditivo: R\$ 0,00

Totalizando: R\$ 388.543,12

VALOR TOTAL DA PARCERIA REAJUSTADO: R\$ 817.215,00 (oitocentos e dezessete mil, duzentos e quinze reais)



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

9.2 DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

Valores Transferidos a OSC										Valores Utilizados				Conciliação Bancária	
Recursos	Previsto (36 meses)	Previsto do Período	Transferido		A realizar	Rendimento		Tipo de Despesas	Previsto (36 meses)	Executado		A realizar	Saldo não utilizado dos recursos repassados (31/08/19)	Saldo da conta específica (31/08/19)	
			Do período	Acumulado		Do Período	Acumulado			Do período	Acumulado				
Municipal	R\$ 428.671,88	R\$ 52.366,53	R\$ 33.391,84	R\$ 320.125,84	R\$ 108.546,04	R\$ 36,59	R\$ 169,79	Despesas com Pessoal	R\$ 313.054,46	R\$ 33.040,23	R\$ 225.568,51	R\$ 87.485,95	R\$ 7.039,36	R\$ 7.039,36	
								Tributárias (IOF e IR sobre rendimentos)	R\$ 0,00	R\$ 14,19	R\$ 54,31	-R\$ 54,31			
								Material de Consumo	R\$ 59.763,51	R\$ 2.814,55	R\$ 46.878,47	R\$ 12.885,04			
								Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 3.973,00	R\$ 0,00	R\$ 3.973,00	R\$ 0,00			
								Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 51.880,91	R\$ 5.323,54	R\$ 36.781,98	R\$ 15.098,93			
								Subtotal Recurso Municipal	R\$ 428.671,88	R\$ 41.192,51	R\$ 313.256,27	R\$ 115.415,61	Não Consta Diferença de saldos		
Estadual	R\$ 388.543,12	R\$ 39.623,47	R\$ 59.435,16	R\$ 301.455,19	R\$ 87.087,93	R\$ 61,86	R\$ 428,46	Despesas com Pessoal	R\$ 277.257,29	R\$ 32.118,72	R\$ 208.284,00	R\$ 68.973,29	R\$ 5.747,30	R\$ 5.747,30	
								Tributárias (IOF e IR sobre rendimentos)	R\$ 0,00	R\$ 20,63	R\$ 123,52	-R\$ 123,52			
								Material de Consumo	R\$ 53.151,70	R\$ 10.326,82	R\$ 39.953,40	R\$ 13.198,30			
								Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00			
								Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 55.734,13	R\$ 11.460,55	R\$ 45.783,06	R\$ 9.951,07			
								Subtotal Recurso Estadual	R\$ 388.543,12	R\$ 53.926,72	R\$ 296.543,98	R\$ 91.999,14	Não Consta Diferença de saldos		
Total =	R\$ 817.215,00	R\$ 91.990,00	R\$ 92.827,00	R\$ 621.581,03	R\$ 195.633,97	R\$ 98,45	R\$ 598,25	Total =	R\$ 817.215,00	R\$ 95.119,23	R\$ 609.800,25	R\$ 207.414,75	R\$ 12.786,66	R\$ 12.786,66	

9.2.1 CONSIDERAÇÕES ACERCA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Como apresentado acima, os saldos do recurso repassado não utilizado e da conta bancária específica coincidem. No entanto, cabe relatar eventos no entremeio desta conciliação referente a despesas glosadas, a saber:

- Em 04/04/2019 houve a glosa de despesa com juros, no valor de R\$ 0,06 e em 03/06/2019 houve o reembolso desse valor pela OSC na conta do repasse.
- Em 03/05/2019 houve a glosa de despesa com rescisão indenizada, no valor de R\$ 1.120,67 e em 01/07/2019 houve o reembolso desse valor pela OSC na conta do repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

❖ Analise Financeira do Gestor:

Considerando os repasses previstos para o 2º Quadrimestre de 2019 de R\$ 91.990,00, foi repassado à OSC R\$ 92.827,00, valor maior que o previsto no cronograma de desembolso. Ocorre que, no mês de maio de 2019 foi repassado um valor de R\$ 23.695,00, maior que o previsto no contrato vigente (R\$ 22.300,00), valor o qual seria acordado para a formalização do 2º Termo Aditivo. Porém, o 2º Termo Aditivo foi assinado apenas em 28/05/2019, e, sua vigência passou a valer a partir do mês de junho/19. Sendo assim, será descontado o valor repassado indevidamente em maio/19 e abril/2019, conforme demonstrado na Planilha de Acerto de Valores de Repasses do Contrato (fl. 406) no processo nº 62/2017-T8, em 10 parcelas de 279,00 a partir de julho/19.

Com a assinatura do 2º Termo Aditivo, o valor do contrato acumulou em R\$ 817.215,00.

O valor de repasse acumulado da parceria, referente a abril de 2017 a agosto de 2019 foi de R\$ 621.581,03.

Com análise nos valores utilizados do período de R\$ 95.119,23, observa-se que a aplicação dos recursos está dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro. O valor utilizado neste quadrimestre é maior que o recebido devido ao pagamento de férias aos funcionários no mês de julho/2019, valores utilizados de provisionamentos conforme previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

Das despesas realizadas neste período de acordo com os respectivos territórios:

- Território ERS-75 – apresentou um valor de R\$ 70.185,23 em despesas realizadas, atendendo 4 grupos de 25 usuários/grupos, totalizando 100 crianças e adolescentes.
- Território CRI-25 - apresentou um valor de R\$ 24.899,18 em despesas realizadas, atendendo 1 grupo de 25 crianças e adolescentes
- Totalizando um valor de R\$ 95.084,41 de despesas realizadas. O valor de R\$ 34,82 de diferença, é referente a despesas com tributos – IR sobre rendimentos *(valores não previstos no Plano de Aplicação Financeiro – por isso são apresentados como saldos negativos, pois são ressarcidos pelos rendimentos gerados na aplicação financeira).*

Observa-se que o saldo do recurso não utilizado de R\$ 12.786,66 está dentro do previsto considerando os valores de provisionamentos. Os saldos não utilizados no período são destinados à aplicação financeira, o qual rendeu um total de R\$ 98,45 durante os meses de maio a agosto de 2019, acumulando um total de R\$ 598,25 desde abril de 2017.

A conciliação bancária não apresenta diferença de saldos entre as contas.

As despesas glosadas foram reembolsadas corretamente.

Observa-se ainda que a OSC até o período encontra-se regular com os pagamentos dos encargos trabalhistas.

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem as exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 02/2016 e suas alterações. Essas documentações encontram-se no *processo de prestação de contas nº 322/2017 - T8 – Volume 05.*

Portanto pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto nos Planos de Trabalho do período, considerando as alterações realizadas através dos Termos de Apostilamentos. (Vide Termos de Apostilamento no processo nº 62/2017-T8)

Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2019 encontra-se REGULAR.

Assinatura do Gestor
Assistente Social
CRESS 14 22380
Departamento de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

10. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentado no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 2º quadrimestre de 2019, REGULAR. Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 30 de outubro de 2019

Gestora da Parceria

Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio

Cargo: Ass. Planej. Contr. de Repasses ao Terceiro Setor

11. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

De acordo

São João da Boa Vista, 30 de outubro de 2019

Eliane Buciman de Lima Rossi

Diretora do Departamento de Assistência Social

12. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Homologação: 05 / 11 / 19

Assinatura/Carimbo: _____

Maria Natália de Paula Cometa
Assistente Social
CRESS 41.991
Depto. de Assistência Social



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE 07 DE
NOVEMBRO DE 2019**

No dia sete de novembro de dois mil e dezenove (07/11/2019) às 8H30, (oito horas e trinta minutos) na sala de reunião do CII, teve início a Reunião da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Departamento de Assistência Social, conforme Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17. Encontravam-se presentes, Sra. Maria Natália de Paula Corneta (Assistente Social e Presidente da Comissão de Monitoramento), Sra. Josiane de Oliveira Zanin (Assistente Social e Membro da Comissão de Monitoramento), e Sra. Tálita Bertolucci Arrigucci (Psicóloga e Secretária da Comissão de Monitoramento). Inicialmente, a reunião designou a analisar os Termos de Colaboração das seguintes OSCs: **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce – CAMID**, Termo de Colaboração 006/2017- TA 02/2018; **Associação de Educação do Homem de Amanhã- AEHA**, Termo de Colaboração 001/2017- TA 01/2018 e 001/2017- TA 2019; **Lar Vicentino São José**, Termo de Colaboração 011/2017e 011/2017- TA 02; **Associação Assistencial Agápe**, Termo de Colaboração 009/2017 – TA 02/2019; e **Albergue Noturno Bom Samaritano**, Termo de Colaboração 007/2017- TA 01/2018. Posteriormente procedemos à análise dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação realizando as Homologações das referidas OSCs: **Associação de Educação do Homem de Amanhã- AEHA** do primeiro e segundo quadrimestre e **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce – CAMID**, primeiro quadrimestre. Após, realizamos os Planos de Providencias das referidas OSCs: **Albergue Noturno Bom Samaritano**, primeiro quadrimestre; **Associação**

Assistencial Agápe, primeiro quadrimestre; **Lar Vicentino São José**, primeiro e segundo quadrimestre; e **Associação de Educação do Homem de Amanhã- AEHA**, primeiro e segundo quadrimestre. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às (doze horas), eu Tálita Bertolucci Arrigucci, Secretária da Comissão de Monitoramento, lavrei a presente ata, e esta foi assinada pelos presentes

São João da Boa Vista, 07 de novembro de 2019.



Maria Natália de Paula Corneta
Presidente da Comissão de Monitoramento



Josiane de Oliveira Zanin
Membro da Comissão de Monitoramento



Tálita Bertolucci Arrigucci
Secretária da Comissão de Monitoramento



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC

NOME: Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHA

CNPJ: 51.924.611/0001-67

ENDEREÇO: Rua João Garcia Ramos nº.55 – Jd, dos Ipês , São João da Boa Vista - SP

DO SERVIÇO

PARCERIA: Termo de Colaboração 001/2017 - TA 01/2018 e 001/207 TA 02/2019

OBJETO: Serviço de Proteção Social Básica- serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 à 15 anos.

PERÍODO DA PARCERIA: 11/04/2017 a 10/04/2020

Período de monitoramento e avaliação: JANEIRO/2019 à ABRIL/2019 e MAIO/19 à AGOSTO/2019.

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme parecer do relatório técnico de fiscalização e avaliação e a conclusão do gestor da parceria, observa-se que as ações foram realizadas conforme plano de trabalho.

Conclui-se que a OSC apresenta estrutura e qualificação nas ofertas dos serviços e se encontra REGULAR.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 07 de novembro de 2019.



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



Nome: Tálita Bertolucci Arrigucci

Assinatura: *Tálita Bertolucci*

Cargo: Psicóloga

Registro: CRP 06/90629

Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Assinatura: *Maria Natália de Paula Corneta*

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 41.991

Nome: Josiane de Oliveira Zanin

Assinatura: *Josiane de Oliveira Zanin*

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 57.757

**CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA
SOCIAL**

De acordo

São João da Boa Vista, 08 de Novembro de 2019

Eliane Buciman de Lima Rossi

Eliane Buciman de Lima Rossi

Diretora do Departamento de Assistência Social